ANNO DE 1835. SEXTA FE... 12 DE JUNHO. N. 102.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE PINHEIRO E FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

8 Segunda ✱ S. Salustiano.

9 Terça ✱ S. Primo e Feliciano.

10 Quarta Temp. jej. S. Margarida sessão da Thez. P. Lua ch. a 8 h. e 35 m. da tarde.

11 Quinta S. Barnabé Ap. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t.

12 Sexta. Temp. Jej. S. João Facundo sessão da T. P, de m. aud. do J. de O. de t.

13 Sabbado ✱ Tep. jej. S. Antonio.

14 Domingo A SS. Trindade.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e anuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nove de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza: Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão — Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito — nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras — Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

INTERIOR.

MARANHAÕ.

Proclamaçaõ.

Maranhenses!

O Vosso Presidente, e amigo, que em todas as epocas soube sempre pugnar com lisura e coragem a prol dos vossos direitos, e interesses, como tendes vós mesmos mais de huma vez reconhecido, julga dever fallar-vos com a franqueza que sempre usou, a fim de que alguns inimigos da Causa, que com vosco tem constantemente seguido, e defendido naõ consigaõ espalhar entre nós falsarias desconfianças.

Boatos tem percorrido em a nossa Capital de que se trama contra o Governo da Provincia, factos indignos, e miseravelmente calumniosos se apontaõ contra este, e desastrosos avisos se lhe tem feito; porem posso afiançar-vos de que elles merecem ao Governo só despreso, e de que tenho a mais inteira segurança nos vossos sentimentos de justiça, de ordem, e legalidade; que me lisongeio de possuir ainda a vossa amizade, e confiança; e finalmente que o Presidente da Provincia nada teme do Povo Maranhense, porque nesta qualidade só se tem empenhado por conseguir a pontual execucaõ da Lei, e desveladamente exforçado por estudar as vossas verdadeiras necessidades, e os meios de prudentemente remedial-las. A escacez de moeda de troco vos opprimia; mas foi o Governo indifferente a este vosso soffrimento? Naõ Concidadãos, o Governo curou em fazer emittir quanto antes sedulas mais fraccionadas lançando maõ atê das que se remettiaõ para o desgraçado Pará; e só esperava o resultado deste primeiro remedio para recorrer a outros, quando a necessidade publica ainda os reclamasse, o que de facto fez ordenando o punçamento, e emissaõ de mais 200:000$000 rs. em cobre pela metade do seu valor antigo. Comprovincianos, o vosso Presidente protestando-vos a maior confiança, espera que o mesmo vos deverá merecer como até aqui; lembrai-vos de que vos tem servido sempre com honra, e devoçaõ, e só os inimigos da Causa Brasileira, e da Liberdade, ou miseraveis discolos, e ambiciosos podem com torpes manejos pretender apresental-o n'hum momento demudado em sentimentos praticados, e assás experimentados no decurso de uma vida inteira, e na presença de comprometimentos, e circunstancias arriscadas: conhecei o dedo da maldade, e traiçaõ; comparai o caracter de quem como amigo hoje preside aos vossos negocios peculiares com o desses entes que procuraõ debalde illudir-vos, e nodoar a honrosa reputacaõ que haveis adquerido já entre as Provincias do Imperio.

Viva a Religiaõ. — Viva a Naçaõ Brasileira. — Viva a Constituiçaõ. — Viva S. M. Imperial. — Viva o Bom Povo Maranhense. — Vivaõ os amigos da Lei, e da Liberdade.

Maranhaõ 2 de Abril de 1835.

Antonio Pedro da Costa Ferreira.

DA peça transcripta se manifesta que o Exm. Sr. Presidente — Costa Ferreira, attendendo as necessidades publicas; já confiando nos Brasileiros, por sua amisade e justiça; e já ouvindo os clamores de seus Concidadãos pelo Orgaõ dos Periodicos; ordenou que se punçassem 200:000$000 de moeda de cobre por metade do seu valor, para ser emetidos na circulaçaõ por 100:000$000 áo troco; cuja providencia, sendo assás reclamada pelo clamor geral do Povo, ainda naõ chegará para acudi-las ao todo; porque he mister para a Provincia do Maranhaõ Rs. 400:000$000 punçados d'essa maneira, que antes valiaõ 800:000$ á vista da actual populacaõ, e diariamente em progressaõ; alem do que naõ deixará d'haver monopólio, na moeda de cobre, hoje circulante, que antes foi punçada ao valor de 20, si por ventura, emetida essa ao mercado por --40 -, naõ forem recolhidos os 100:000$000 de 20, com igual pezo d'ella: Cujos melhoramentos s'esperaõ do Exm. Sr. Presidente, que tem sabido merecer a Confiança, e Opiniaõ da maioria, dos Brasileiros amantes da Patria e Liberdades.

Esta falta do troco de cobre, deu moctivo á *certos Adoptivos* servirem-se, e disem que á alguns nativos Brasileiros, para moverem, por meio d'intrigas, a deposiçaõ do Exm. Sr. Presidente, e contaõ-nos os grandes passos, que para isso se deraõ, á ponto athe de lhe darem pateada no Theatro em 25 de Março; mas o Exm. Sr. Costa Ferreira inabalavel do seu Caracter, e sem obrar hostilidade alguma contra qualquer individuo d'esses, sabendo entaõ quaes elles heraõ, se revistiu de coragem, e os esperava á romper tal acto, que pertendiaõ: quando a maioria dos Brasileiros rapidamente, cheios d'enthuziasmo, se reuniraõ para a defeza, e á noite do dia 7 d'Abril, no Theatro Uniaõ disem-nos, assistiraõ o Espectaculo clandistinamente armados de punhaes: E ao chegar ahi o Exm. Sr. Presidente, soltaraõ se girandulas de fuguetes e muitos vivas; esperando assim o momento da oposiçaõ, mas debalde esperaraõ, porque esses *Adoptivos* maquinadores lá naõ appareceraõ, pois bem saõ conhecidos, que, anteriormente tendo impunhado as armas contra a Independencia, mesmo estando Ella proclamada; já mais deixaráõ de ser inimigos capitaes dos filhos d'este Paiz, que ainda assim os alimenta e agasalha; (*) « sómente falamos dos Adoptivos, Escoria da generalidade, que continuaõ na antiga manha d'intrigar, para governarem, ou Brasileiras de sua estofa, para a custa do sangue ou perseguições de seus Patricios, levantarem cazas, e melhorarem de fortunas. » E com que direito, podiamos perguntar-lh'es, querem assim decidir da sorte da Provincia, *essas pessoas*, e sobre negocios patrios, que sómente á maioria dos Brasileiros natos pertencem resolver? A falta do troco do cobre he urgencia, proveniente da primitiva, respeito a immensa porçaõ da moeda falsa d'essa especie, (cobre falso) que em tempo da Presidencia do *Despota — Araujo Vianna — e seus Asseclas* se introdusio. Porque quando elle, como nos disiaõ e aqui notoriamente se sabe, protegia a entrada dessa moeda falsa, esses *Adoptivos* maquinadores, e emprehendedores, que ainda hoje nos apparecem representando, o defendiaõ áo tempo que elle afferrolhava Brasileiros natos, alem dos que foraõ perseguidos, e mortos, pelo fusil e á espada? Naõ hera esse mesmo quem entaõ cavava a ruina do Maranhaõ, á enrequecer-se, como de facto foi rico para o Rio de Janeiro? E para que agora, esse mal anteriormente nascido, imputa-lo áo Exm. Sr. Costa Ferreira? Parece-nos que, si outros moctivos haõ, á Assemblea Provincial pertence por isto depo-lo, havendo acusaçaõ: Art. II „ da Lei de 12 d'Agosto de 1834, sobre as mudanças á Const. do Imperio; e que duas desobediencias se cometiaõ — na deposiçaõ á força, e ás Attribuições da Assemblea. Somos por tanto de opiniaõ que se deve evitar, o mais possivel, o incitamento popular, que só quer saber do justo, ou do injusto, e naõ admitte meio termo; e que os Brasileiros se devem unir indistinctamente para que sempre manecem os Negocios Patrios com o verdadeiro apoio da sua maioria, á fim de sobresta-lo em qual quer momento; e finalmente que devemos sustentar na Presidencia o nosso Patricio — o Exm. Sr. Costa Ferreira —, em quanto, como athe aqui, tem merecido os suffragios Maranhenses.

Redacctor.

(Do Reformatorio.)

(*) Veja-se a Capitulaçaõ, do 1.° Almirante Commandante em Chefe das Forças Navaes Brasileiras, de 27 de Julho de 1823, que diz: « Todas as pessoas, que se quizerem hir embora, tem a liberdade de assim faserem, debaixo das formalidades acostumadas » e depois-o Edital-do Almirante, de 28 do mesmo que firmou a Proclamaçaõ da Independencia do Brasil no Maranhaõ; e logo no dia 31 o officio d'Elle, ao Governador d'Armas — Faria — que diz « Dou-lhe este aviso huma vez para sempre; sei como se hade tratar soldados, e homens de honra, e castigar aquelles, que se provarem nem de hum, nem de outro caracter; e declaro-lhe que ninguem com impunidade hade brincar com promessas seriamente dadas a mim » do que se evidencia tentativa contra a Independencia, tanto que no dia 1.° d'Agosto o partido portuguez arreando as Bandeiras Brasileiras dos Fortes do Baluarte, e de St.° Antonio da Barra, issou as Portuguezas; o que deu moctivo ao Almirante, na tarde d'esse dia, retomo los alvorando n'elles novamente as Brasileiras, e desarmar aquelle; fasendo embarcar a tropa, e certas pessoas da revolta: das quaes muitas tornaraõ para aqui, supondo já não serem conhecidas!!!

PARA'.

AS noticias dadas aqui sobre a contra revoluçaõ do Pará, e desembarque de tropas estrangeiras dos vasos ali estacionados Portuguez, Francez, e Inglez saõ inteiramente falças: a cabilda de Vinagre ainda infesta com seu alito pestifero aquella infeliz Provincia: porem do Maranhaõ tinha partido huma Fragata e hum Paquete Brazileiros com perto de 600 homens á desembarcar no Pará; saõ estes pois, e a Espediçaõ do Rio quem certamente libertará aquella Provincia das garras do bando faccinoroso.

PERNAMBUCO.

Assemblea Provincial.

Acta da 38.ª Sessão ordinaria da Assemblea Legislativa Provincial aos 25 de Maio de 1835.

Presidencia do Snr. Dezembargador Maciel Monteiro.

EStando presentes 23 Snrs. Deputados, faltando com partecipação de doente os Snrs. Deputados Dr. Pedro Cavalcanti, Manoel Cavalcanti, Dr. Meira, Rodrigues Selle, e Joze Ramos, o Snr. Presidente abrio a cessão depois de approvada a acta anteceden-

te. O Snr. 1.° Secretario leo as seguintes peças: hum officio do Secretario do Governo incluso o officio da Camara Municipal de Garanhuns, contendo informacões sobre as aulas de primeiras letras, o qual foi a commissão de instruccão pub'ica: hum requerimento dos productores de Algodão, queixando-se do peso dos impostos, o qual foi a commissão de agricultura: hum requerimento do Padre Joaquim Rafael, professor de gramatica L tina, pedindo a continuação da posse do salão da casa dos ex congregados de S. Felippe Neri, para lecionar os seos alumnos, o qual foi a commissão de instrucção publica. A commissão de Policia appresentou o seu parecer sobre o requerimento de Francisco Xavier Lins, pedindo que se lhe designe o seu ordenado, e ficou adiado p la opposição do Snr. Deputado Francisco Cavalcanti. Entrou em discussão o parecer adiado da commissão das Camaras sobre o requerimento da Camara Municipal do Recife, requisitando hum Arquitecto, para cuidar nos meios do melhoramento das pontes, caes &c. o qual não foi approvado. O Snr. Deputado Ancora requereo, que se nomea-se hum membro para a commissão de petições; visto o Snr. Deputado Joaquim Francisco se dar de suspeito na causa de Guimarães Peixoto, e não foi approvado, resolvendo a Assemblea, que entrasse em discussão o parecer com os dois membros assignados, ao qual parecer o Snr. Deputado Francisco Cavalcanti fez o seguinte aditamento =com a ob igação, que lhe impoem o art. 69 do Regimento das Camaras sendo approvado o parecer com o aditamento. Entrou em 3.ª discussão o projecto que marca o subsidio pecuniario dos Deputados da seguinte Legislatura, o qual foi approvado sendo regeitada a emenda de se marcar 3$200 reis diariamente que tinha sido approvada na 2.ª discussão. Entrou em terceira discussão o projecto, que designa o dia d'abertura da Assemblea Provincial. O Snr. Deputado Padre Gama appresentou a seguinte emenda—O dia 1.° de Abril será o da abertara da Assemblea Provincial, e pondo-se a votação a emenda houve empate, e logo o Snr. Presidente deo o dito projecto para ordem do dia seguinte. Entrou em primeira discussão o projecto n. 48, e ficou adiado pela hora. O Snr. Presidente dando para ordem do dia os pareceres adiados das commissões, terceira discussão do projecto sobre as estradas, segunda discussão dos projectos numeros 7, e 33, e primeira discussão do projecto 43 levantou a cessão pelas duas horas da tarde.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Prez.
Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 1.° Secretario.
Dr. Francisco de Paula Baptista, 2.° Secretario.

BISPADO DE PERNAMBUCO

Ao Nosso sempre dilecto Filho, e Delegado Francisco Joze Tavares da Gama saude, paz, e bensão

SEndo evidente a todas as luzes, que somente a voz da Religião pôde fazer terminar a guerra civil em Panellas, e Jacuipe, intervindo os heroicos esforços do Commandante em Chefe, quando pela pratica de hum plano somemte digne delle, conseguio a perfeicão de seos justissimos intentos: e deliberando Nós tributar á Providencia acções de graças por tão assignalado beneficio; Determinamos que em Nosso Cathedral, nas Freguezias de S. Pedro Martir, e nas do Recife, solemnemente se celebre pelos seos respectivos Ministros o Te Deum laudamus para reconhecimento da nossa gratidão. Segundo esta Nossa partecipação, inviareis áquellas Igrejas as convenientes ordens, a fim de que a Nossa deliberação obtenha perfeito cumprimento.

Nesta mesma occasião Remettemos aos Exms. Governos Pernambucense, e Alagoense huma Pastoral, pela qual Fazemos ver aos Nossos dilectissimos Diocesanos os dons de Deos, e qual deve ser a nossa correspondencia. Deos vos guarde muitos annos. Agoa preta 3 de Junho de 1835.

João Bisto Diocezano.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 5.

OFficio ao Commandante das Armas exigindo que informe por que rasão foi substituida a luz de azeite pela de vellas para os Quarteis.

— Ao Chefe de Policia, que não pode ser satisfeita a requisição que faz de uma escolta para acompanhar presos para Nazareth, por haver ás ordens do Juiz de Direito daquella Comarca um destacamento de G. N., pago pela Fazenda Publica, e do qual devem ser tiradas taes escoltas.

Dia 6.

— Ao Commandante das Armas, mandando retirar do Acampamento o Cirurgião J. I. Buarque, cujos servicos informa o Commandante em Chefe não serem mais precisos.

— Ao Inspector da Thezouraria enviando um officio do Commandante das Armas e duas relações dos objectos bellicos, que pertencião á Fortaleza da Mar, que foi desarmada, a fim de serem carregados os que d'entre elles se acharem em bom estado, ao Almoxarife do Arsenal de Guerra.

— Ao Consul de S. M Britanica, marcando o dia 10 para a audiencia por S. S. exigida.

— Portaria ao Com. das Forcas Maritimas para recomendar ao Official encarregado do Registo do Porto, que no acto de registar as canoas e mais embarcações o faca de maneira que os generos n'ellas conduzidos não sofrão avarias, a fim de evitar queixas e representações.

ARTIGOS DE OFFICIO.

COMMANDO DAS ARMAS.

ILLM. e Exm. Sr. — O meu praser é excessivo quando pego da pena para transmittir a V. Ex. em proprio original o officio. que neste momento recebo do digno Commandante em Chefe Joaquim José Luis de Sousa.

A guerra de Panellas, e Jacuipe, que no dicurso de tres annos tanto affligio á esta, e ás Provincias visinhas, terminou, com a fuga do scelerato, e perfido Vicente Ferreira de Paula, no dia 31 de Maio proximo passado. Cincoenta, á secenta escravos denominados—Papa-meis— foraõ os unicos, que o acompanharaõ, no derradeiro acto do seu desespero, refugiando-se no seio das nossas Tropas o residuo dos Ordenanças, e Indios de Jacuipe, que ainda frequentavaõ o decadente, e fugitivo Chefe. O acolhimento benigno, que tem recebido os apresentados em n.° de 660; os soccorros de humanidade, que elles encontraõ entre os nossos, é ainda para mim outro motivo de contentamento. Todo o Acampamento exulta com a concluzaõ da Guerra; os apresentados arrependidos de seus dilirios, voltaõ aos seus antigos lares, bem disendo o Governo paternal que os acolhe, franquiando-lhes os meios de cultivar seus campos dessolados, e cobrindo-lhes as carnes, outr'ora expostas a origor das estações.

Eu naõ tenho expressões para fazer valer os servicos das nossas Tropas, á cuja constancia, e sofrimento tanto se deve. A's bem acertadas operações do Commandante em Chefe, á pratica que este perito, e honrado Official adquirio no theatro da guerra, o seu comportamento nas crises mais arriscadas por que teve de passar no periodo de sua tarefa, fasem o seu mais completo ellogio, e o collocaõ a pár dos bons servidores da Patria. Si as nossas Tropas, se o Commandante em Chefe, merecem os nossos incomios; o Exm., e Rm. Bispo Deocesano naõ menos se fás credor dos nossos respeitos, e agradecimentos. Os serviços que este Principe da Igreja, tem ultimamente feito a prol da nossa Patria muito concorreraõ para elliminar dos nossos Campos, as terriveis calamidades, que por tanto tempo acabrunharaõ os seus habitantes; taes serviços, o fasem recommendado á esse Exm. Governo. Congratulo-me com V. Ex., e com todos os Pernambucanos, por taõ grato annuncio, e quisera ultimando este meu officio, que V. Ex. acceitasse os meus ja repetidos protestos de estima, e respeito.

Deos Guarde a V. Ex. Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 10 de Junho de 1835.— Illm. e Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, Presidente da Provincia. — Joze da Costa Rebelio Rego Monteiro, Commandante das Armas.

— Illm. e Exm. Snr.—Está concluida a guerra de Panellas, e Jacuipe!!! O prazer com que dou a V. Exc. esta noticia me arrebata, e suavisa todos os incommodos que sofri, e de que ja me não lembro. O quadrilheiro Vicente Ferreira de Paula, fugio do Engenho Japaranduba no dia 31 de Maio findo, logo que lhe constou que a gente do Barrinhos, que veio apresentar-se commandada por Antonio Gomes, e Antonio Thomaz, estava enguerrilhada por minha ordem acima do Engenho, e que outras tropas marchavão contra elle por não ter vindo apresentar se como havia promettido. Com este infame quadrilheiro seguirão unicamente 50 a 60 negros denominados papameis; e o resto das ordenanças, e Indios de Jacuipe, que com elle se achavão recolherão se a este Acampamento com as armas que tinhão. Em seguimento do quadrilheiro marcharão tropas; mas a chuva não tem dado lugar a perseguillo. O numero dos apresentados completou hoje 660, e a maior parte desta gente tem batucado de contentamento; e receiosa dos escravos, e indignada contra o quadrilheiro promette perseguillos, e prendellos; e he sem contradição a gente mais capaz para este servico, que elles julgão-se precisados de prestar por conveniencia propria. De todos os apresentados os melhores forão os do Barrinhos; porque achei os dispostos contra Vicente Ferreira de Paula, e empreguei os logo em serviço contra elle, o que o fez fugir logo que isto lhe constou, disendo, que agora se julgava de todo perdido, mas que não se apresentava, e que nas mattas abandonaria os escravos, e procuraria escapar como podesse.

Reduzida a guerra a perseguição dos escravos, e do quadrilheiro Vicente Ferreira de Paula, e tendo elles hoje contra si todos os apresentados não tardará muito a prisão dessa canalha; e como ja existão trez no calabouco deste Acampamento aproveito a opportunidade para perguntar a V. Exc. se devo remetter estes escravos ao Juiz de Paz do Destricto para os processar, ou que destino lhes devo dar.

Vou tomar medidas para aliviar a Fasenda Pub'ica do maior pezo que soffria com a guerra, e logo que os escravos entrarem a ser presos a aliviarei de todo.

Parece-me da maior necessidade pagar-se se não tudo ao menos a mor parte do que se deve as Guardas Nacionaes, e Ordenanças, que, a serem despedidos do servico sem esse pagamento descontentes ficarão, e pouca disposicão terão para se prestarem em casos identicos, e fucturos; e o sistema de passar-se guias aos despedidos do serviço he terrivel; porque elles encontrando dificuldade no pagamento as vendem por diminuto dinheiro, e dá lugar a passarem-se guias falsas, que podem gravar a Fasenda Publica. Se organisar hum Exercito he difficil, mais dificil me parece dissolvello com utilidade pub'ica; porque he necessario acautellar os malles que a sua dissolução pode causar, se esta operação não he feita com justica, e acerto. Se a guerra de Panellas está hoje concluida deve se em grande parte á constancia, e sofrimento dos nossos Soldados, e he preciso não esquecer que as necessidades do Governo, e da conservação da tranquilidade publica na epoca actual são freguentes, e que homens descontentes não podem augmentar a forca da legalidade. Tome V. Exc. em consideração o que venho de ponderar, e pedindo ao Exm. Snr. Vice-Presidente da Provincia providencias a respeito, dê-me suas ordens.

Deos Guarde a V. Exc. Quartel do Commando em Chefe em Agoa preta 1.° de Junho de 1835—Illm. e Exm. Snr. Joze Joaquim Coelho, Commandante das Armas de Pernambuco—Joaquim Joze Luiz de Souza, Commandante em Chefe.

Quartel do Commando das Armas 4 de Junho de 1835.

ORDEM ADDICIONAL.

A Regencia em Nome do Imperador o Sr. D. Pedro 2.° Houve por bem por Decreto de 7 de Maio do corrente anno desonerar-me do Commando das Armas desta Provincia, e Nomiar para o mesmo Commando o Exm. Sr. Joze da Costa Rabelo Rego Monteiro, Major de Cacadores de primeira Linha, aquem venho de entregar o ramo d'Administracaõ Militar que me havia sido confiado. A Guarnicaõ tem no meu sucessor um Chefe, que instruido em todos os objectos da Repartiçaõ á seu cargo, e revestido de precisas qualidades, naõ poupará esforços para bem prehenxer os deveres á que hoje se acha ligado, e tornar-se digno do lugar que occupa.

Agradeço aos Srs. Commandantes de Corpos, e de Fortalezas o quanto se enteressaraõ pe'o serviço e pela tranquilidade Publica durante o tempo, que os Commandei, e naõ menos aos Senhores officiaes, e mais Praças, que empregadas no laboriozo, e mortificante serviço da Guerra, e habilmente dirigidas pelo bravo, e honrado Commandante em Chefe Joaquim Joze Luis de Souza, se aõ feito credóras dos maiores ellogios.

Acceite portanto a Guarnição as minhas sinseras dispedidas— Assignado Joze e Joaquim Coelho; Conforme— Manoel Joaquim de Oliveira, Capitaõ Ajudante d'Ordens de Semana.

DIVERÇAS REPARTIÇOENS.

EDITAL.

A Camara Municipal da Cidade do Recife e seu termo em virtude da Lei.

FAz saber a quem o conhecimento deste pertencer, que os pateos do Carmo, e do Hospital do Paraiso naõ comprehendendo as embocaduras das ruas, que dos mesmos partem, ficaõ disignados para nelles se poder vender doces, frutas, ortalices, e lei e naõ podendo depois da publicaçaõ do presente edital vender-se taes artigos em outro algum lugar sob pena de serem os contraventores multados pelos respe-

ctivos Fiscaes. Recife em Sessaõ de 4 de Junho de 1835. Eu Joze Tavares Gomes da Fonceca, Secretario o escrevi.

Francisco Antonio de Oliveira, P.
Thomas Joze da Silva Gusmaõ.
Antonio Luis de Souza.
Antonio Joaõ da Ressurreiçaõ Silva.
Joze Bento da Costa.
Joze Joaquim de Oliveira.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 98.

NOTICIAS MERCANTIS.

BAHIA 5 DE JUNHO — Os patacões tinhão-se tornado mui raros, mesmo com o premio de 95 por cento, pela grande quantidade de cobre importado, e por isso tem este baixado 10 por °/ₒ. Os vinhos tinhão subido, e algum do Estreito foi vendido a 80$ rs. a pipa.

MARANHÃO 10 D'ABRIL — Estava-se carimbando no Erario duzentos contos de moedas de 80 rs., que havião de ser emettidas por 40, em resgate dos conhecimentos; procurando o governo por este meio dar alguma actividade ás transaçoens commerciaes grandemente estagnadas por falta de agente circulavel. Londres 33 á 31 ½, contra cedulas, e 3 contra conhecimentos. Prata 85 por °/ₒ; algodão 10$400, em sedulas; couros 140; assucar Branco em barrica 2$800. Os preços de todos os generos de importação erão mais baixos do que os de cá, a excepção do azeite doce que valia 32$ rs. o barril de 8 em pipa, e da farinha Americana a 16$ rs., e Hamburgueza a 14$ rs.

LIVERPOOL 1.° DE MAIO. — O algodão tinha subido a 16, e no Havre estava, pelas ultimas noticias, á 1 fr. 80.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

O Velho Pernambucano, que se diz defensor imparcial do Poder, por entender que defendendo-o fas um relevante serviço à Naçaõ, (no que concordamos) em seu numero 18 naõ foi mui imparcial, e deu bem a conhecer que só tenásmente defende o Poder, quando este he exercido por pessoas de seu circulo, ou a quem he afeiçoado. Permita-nos o Velho que digamos alguma couza sobre aquelle seu numero 18.

Concordamos com o Velho quando affirma, que o Sr. Tenente Coronel Joze Joaquim Coelho optimamente governou as Armas d'esta Provincia; que he um Official bravo; muito honrado; que tem muitos amigos; que há prestado relevantes serviços ao Brazil, e com particularidade á Pernambuco; em fim que he pessoa digna de toda a veneraçaõ: mas naõ podemos concordar com o Velho quando da mesma sorte affirma, que a Provincia recebeu com disgosto a nomeação do Snr. Major Joze da Costa Rebello Rego Monteiro; por quanto, ainda tomando a Cidade do Recife por toda a Provincia, (o que não he admissivel) bem publico he que aqui mesmo muitas pessoas por motivos politicos, dezejavam que o Snr. Joze Joaquim fosse substituido no Commando das Armas por outro qualquer militar, e até n'este sentido uma sedição se tentou; salvo porem si o Velho regula pelo seu o Juizo da Provincia, como outr'hora a nossa Camara Municipal regulou, quando endereçou ao Governo uma Reprezentação, na qual dice: que os habitantes d'esta Provincia sem excepção de sexo ou idade (risum teneatis amici?) não podiam tolerar (1) que o Snr. Tenente Coronel Antonio Correa Seára commandasse as Armas — E o mais he que a Camara firmou este paradoxo, sem se dar ao pequeno trabalho de mandar ao menos perguntar pelas cazas a opinião das molheres, e meninos que tão bem pertencem a um sexo, e tem idade, salvo o erro, valha a verdade, e viva a Patria.

Depois que o Velho, tomando o seu juizo pelo dos Pernambucanos, diz que uma surpreza geral cauzou a nomeação do Snr. Major Costa, continua — « Um « militar sem qualidades destinctas, de baixa Paten« te, separado da clace pelo uzo de longas licenças; « um Cidadão com pouco amor as instituições livres, « que a tres annos foi suspeito de conivente contra o « Governo, e que no silencio curtia o desprezo da o« pinião que contra si desafiou pela ainda tão recente « sedição de 15 de Abril: eis aqui o Commandante « das Armas que veio para Pernambuco. » Mais adiante continua o Velho — « Pernambuco (2) sofre « com pezar que o lugar tão dignamente exercido pe« lo Snr. Tenente Coronel Jozé Joaquim Coelho, que « um lugar, que poderia ser substituido pelo digno « Major (3) Joaquim Joze Luiz de Souza, pelos Srs. « Illustres Patriotas Tenente Coronel, e Major Sá « Barreto (4) Felippe Duarte, e outros militares des« tinctos da Provincia, fosse dado ao Sr. Major Cos« ta. »

Ora, como poderá o Velho exigir que se acredite na sua imparcialidade, si elle acha que para commandar as Armas he baixa a Patente de Major na pessoa do Snr. Costa, e alta nas pessoas do Snr. Souza, e outros que endegita, entre os quaes até lembra um Official Subalterno, o qual si uza das divizas de Tenente Coronel he por ser Commandante Geral dos Municipaes? (5) Não em verdade.

Si o Velho não fosse precipitado em seu Juizo, lembraria a sedição de Abril a respeito do Snr. Costa, e calaria a respeito de outros? Não sabe o Velho que em tempos de perturbação os malvados aproveitão se do ensejo para tirarem vinganças d'aquelles de quem não gostão? Responda nos. He verdade que o Snr. Costa foi accuzado por pessoas suas desafectas de haver tido parte n'essa sedição de Abril, assim como tãobem o foi o Snr. Major Joaquim Joze Luiz de Souza; mas ambos estes Snrs., militares honrados, e mui zelosos de sua reputação, justificarão se perante um Conselho de guerra, que os julgou innocentes, Lavarão-se pois n'esse Tybre, donde saem puros todos os militares, que podem n'elle banharem-se, como se banharão estes dons Snrs.: estão por tanto ambos aptos para todos os Empregos, e tão livres da menor suspeita, como si no tempo d'aquella sedição estivessem fora do Brazil, e com elle nem uma relação tivessem.

Diz tãobem o Velho, que foi impolitica e ant-Constitucional a nomeação do Snr. Costa; e nós dizemos que foi mui politica, e Constitucional.

O Snr. Costa não tem, como diz o Velho, pouco amor as Instituiçoens livres; pelo contrario por ellas se tem sacrificado desde a mais tenra infancia, desde o tempo do ex General Luiz do Rego; as Instituicões a que o Snr. Costa não tem amor, (nem quem tiver juizo, e que perder) são as da Republica chaufana, de que Deos nos hade livrar. O Snr. Costa o que ama muito he á Constituição, e a forma de Governo tal qual está, nada mais, nem menos. Ora, sendo isto uma verdade pura, e publica, resta só saber se o Snr. Costa se havia declarado ostensivamente pelas pessoas influentes nos partidos que no prezente anno perturbarão esta Provincia, a fim de ver se seria impolitica a sua nomeação. Com effeito o Snr. Costa, prompto sempre como militar para cumprir o seu dever, jamais se declarou por partido algum. Nós o vimos nos dias de perturbação prompto a sacrificar-se pela execução da Lei; nós o vimos na manhã de 22 de Janeiro, logo que recebeu ordem a fim de marchar com o Excel. Snr. Manoel de Carvalho para a ponte da Boa-vista, seguir, e mostrar que si a necessidade urgisse a sua espada não ficaria embainhada, como inculca o Velho; porem si o dever militar o obrigava assim obrar, em seu rosto reverberava a dor que lhe cauzava a idea de que talvez se derramasse o sangue Pernambucano! Este sentimento que occupava a alma da maior parte dos defensores da legalidade, e que igualmente occupava a do benemerito Snr. Tenente Coronel Joze Joaquim Coelho, como bem e publicamente demonstrou em todas as occaziones, não foi bastante para que o partido descontente deixasse de tentar a deposição d'este ultimo. N'estas circunstancias pois o Governo Imperial, que naturalmente havia informar-se d'estes precedentes, não querendo colocar no commando das Armas alguem dos partidos, foi procurar um terceiro, que nunca tendo sido apontado como decedido pelas pessoas influentes d'elles, todavia tivesse aquella consideração preciza para commandar as Armas. Em verdade nem um em melhores circunstancias que o Snr. Costa; mormente em uma época em que diz-se, que ha quem com a maior audacia proponha criminosa e sacrilegamente a mudanca da forma de Governo!!

Proceleu pois o Governo Imperial, quando nomeou o Snr. Major Costa, politica, e Constitucionalmente. Politica; porque nomeou um Official Superior, estranho a os partidos, Pernambucano nato, que desde a sua infancia sempre se mostrou constitucional e Monarchista, que jamais simpatizou com desordeiros, cazado, e possuidor de uma fortuna consideravel, que he mais um ensentivo para elle ser interessado na manutenção da ordem, e Governo adoptado pela Nação. Constitucionalmente; porque uzou de uma de suas atribuiçoens, escolhendo um Militar que tem prestado serviços ja em Pernambuco sua Patria, e ja no Sul; que tem bastantes conhecimentos militares, e finalmente Cidadão Monarchico-Constitucional, e bom Pai de familias.

Perdoe o Velho a franqueza com que combatemos o seu Artigo, e creia seu Redactor, que apezar de não sermos nesta parte concordes em opinião, nem por isso deixamos de muito respeitar a sua pessoa.

Gm.

(1) Não temos sob os olhos a celeberrima Reprezentação; mas segundo nossa lembrança ella foi concebida n'estes, ou em outros termos semelhantes.

(2) Como, e quando consultou o Velho a opinião de Pernambuco? Será Pernambuco o circulo do Velho? Pela mesma regra tãobem nós podemos dizer, e com mais solidos fundamentos: Pernambuco exultou com a nomeação do Snr. Major Costa; sim com a nomeação de um militar que se opporá sempre as tentativas dos demagogos, e da turbulenta democracia.

(3) Então! Ja a Patente de Major não he baixa? Proh dolor.

(4) Da mesma sorte tãobem esta Patente não he baixa? O Snr. Sá Barreto, como o Snr. Costa, igualmente tem estado separado da Clace pelo uzo de longas licenças; mas o Velho nos dirá que não sabia d'isto, e nós lhe diremos: que mais natural era saber do Snr. Sá Barreto, que do Snr. Costa, porque este constantemente tem estado na Cidade, e muitas vezes se aprezenta fardado, e aquelle a maior parte do tempo vive fora da Cidade em seu enhenho.

(5) Não se persuada alguem, que pretendemos firmar o credito do Snr. Costa em prejuizo do de outros; pelo contrario reconhecemos nos Snrs. apontados pelo Velho qualidades tão estimaveis, que nada dexão a dezejar; mas estes Snrs. (a excepção do Sr. Major Sá Barreto) não estão em relação a os partidos que ultimamente nos encommodarão no mesmo cazo do Snr. Costa. Os Empregos que occupam, e outras circunstancias inevitaveis em commossoens faria indubitavelmente agora que a sua nomeação fosse impolitia, o que não acontece a respeito do Snr. Costa, que n'estes ultimos tempos, sem comprometter a sua honra militar, e nem faltar ao seu dever, pode conservar uma constante neutralidade a respeito das pessoas influentes nos partidos.

OBJECTOS Publicos obstarão hoje á insersão da correspondencia do Snr. J. V. Tavares: o que farimos Segunda feira.

Os RR.

ANNUNCIOS.

SAhiu à luz a Voz do Bebiribi contendo os seguintes artigos — Reflexões sobre os trabalhos da Camara Legislativa Provincial, 5 Decretos sancionados, e sua prorogação, e adiamento — Trabalhos do Jury de Olinda — Noticias sobre o Vinagre Capitão General do Pará, quem he elle, sua vida politica — Pezames ao Aristarcho pela provavel eleicão do Snr. Feijó — Desvio da marcha do Governo Supremo, hoje diversa da que foi — Estado de Portugal — Noticias do Pará, e Maranhão.

AVIZOS PARTICULARES.

TOrnando-se fastidiosos os repetidos annuncios sobre a Subscripção Portugueza, e delles podendo originar-se intrigas por meio das quaes nos venhão tomar ainda maior campo ao nosso Diario, temos resolvido não inserir mais nenhum, e o participamos.

Os RR.

☞ Hoje 12 do corrente as 10 horas haverá audiencia do Juiz Municipal por ser sabbado dia santo.

☞ O Cobrador do extinto Diario da Administração para salvar o seu credito, e provar ao Redactor do mesmo Diario que não tem recebido muitas assignaturas pertencentes aos mezes de Fevereiro, Março, e Abril, se verá na triste necessidade de publicar o nome d'aquelles Senhores que não lhe tem querido pagar: por tanto aviza a esses senhores que não pretende ir mais a casa de cada um d'elles do que uma vez, publicando por este Diario no dia seguinte o nome d'aquelles senhores que não lhe pagarem, visto que só d'esta sorte salvarà o seu credito, por quanto antes se declare o nome de quem não paga, do que o credito do abaixo assignado fique em duvida.

Joaquim Joze Moreira.

☞ Joanna Francisca dos Anjos tendo em praça publica arrematado uma meia agua sita na rua atraz de Santa Rita nova D. 23, a qual foi de João Simoens. Annunciante roga a quem for o senhor do sollo queira annunciar a sua morada, ou dirigir-se a rua do Livramento D. 19, trazendo comsigo os seus competentes titulos para ser pago do foro como constar do seu competente livro, pois a annunciante ignora o quanto deve annualmente pagar.

☞ O Collector das Diversas Rendas do Destricto do Recife, aviza aos Collectados na Importação de 20

por cento sobre as agoas-ardentes de consumo a que venhão pagar de 15 do corrente mez até o dia 21, na rua do Rangel D. 20.

☞ O Arrematante das aferições, e revistas deste Municipio, faz sciente ao respeitavel publico, que elle não responde por faltas de bilhetes, medidas, e pezos, pois elle tem passado os bilhetes competentes, e não é de sua obrigação guardar bilhetes e nem pezos: o que faz publico para intelligencia do senhor Fiscal.

☞ Dá-se 600$ reis a juros de um e meio por cento, com penhores de ouro, ou prato, ou com hipoteca em algum predio desembaraçado: quem os pertender annuncie.

☞ Perciza-se de 150$ reis a premio de 2 por cento ao mez, dando-se as seguranças precizas: quem os quizer dar annuncie por esta folha.

☞ Quem annunciou querer ensinar a tocar frauta na Boa-vista, dirija-se a rua das Agoas verdes D. 38, ou annuncie a sua morada.

☞ Quem perceizar de uma muito boa ama de leite, forra, procure na rua das Cruzes D. 7, segundo andar.

☞ Quem perciser de um caixeiro Brazileiro, pode dirigir-se a rua do Cabo D. 9.

☞ Quem annunciou querer comprar os Elementos de Direito natural de Burlamaqui, traduzidos por Joze Caetano de Mesquita, procure na ladeira da Varadouro n. 11.

☞ Perciza-se de um cosinheiro, ou cosinheira para o Collegio dos Orfãos, que saiba com limpeza cozinhar o ordinario da casa, paga-se-lhe a contento, alem do sustento; á fallar no mesmo Collegio, ou na Tipografia da rua das Cruzes.

☞ Joze Francisco Pinto Guimarães, faz sciente aos Senhores credores da herança da falecida D. Helena Joaquina da Conceição, de cujos filhos menores é o annunciante Tutor, que por execução de Bernardino Antonio Domingues Escrivão Dutra vão ser arrematados os bens, que a mesma herança constituem, e que talvez a dita execução do referido Antonio Domingues absolva toda sua impertancia; e por isso os mais senhores credores devem preparar suas execuções e curar de requerer seu direito afim de entrarem em rateio, e não ficarem por pagar-se de toda a importancia de seus creditos.

☞ Roga se ao Illm. Snr. encarregado dos lampiões mande cuidar no da rua Florentina, que por mal seguro desapregou-se do trinco, e está quebrado: as noites de escuro estão proximas, e o dito lampião quebrado a 4 dias.

☞ Na rua da Florentina, porta proxima ao lampião percisa se de um criado capaz para compras da rua, que dê fiador a sua conducta.

☞ Quem tiver papel d'impressão em grande quantidade, (a saber tanto velino como de qualquer qualidade, assim azul como branco ou nada collado) queira annunciar por esta folha para ser procurado, com clausula de vender por preço commodo, e mesmo de continuar a fornecer do dito genero: pois he para as diversas extracções, e usos da fabricação de cartas brazileiras que vai começar, em quanto não chega a primeira porção da encomenda que se fez das tres qualidade precisas.

☞ O abaixo assignado faz sciente aos habitantes do Bairro do Recife que os que forem achados pelas ruas, ou em qualquer parte, largando foguêtes, serão punidos na conformidade do § 7.° tit. 8.° das Pesturas da Camara Municipal: e para que não haja ovildação, ou ignorancia a este respeito, os aviza por meio deste annuncio.

Felis Bizerra de Mello Leitão.
Fiscal.

☞ Vicente, com officina de tinturaria na rua Direita D. 41; continua a trabalhar com toda a perfeição e preços commodos, toda e qualquer fazenda, e roupas, tanto de lan como de sedas, e fós de seda e de linho de todas as cores.

☞ Precisa-se alugar um preto que saiba fazer bem telha, e tijolo; quem o tiver, e o quizer alugar mensalmente, dirija-se a rua d'Alegria em uma casa que tem varanda de ferro na porta, e junto um lampião, ou annuncie por este Diario para ser procurado.

☞ Quem percisar de um menino Brazileiro de muito bons costumes para caixeiro de venda, por ter já bastante pratica, dirija-se a rua do Aragão D. 18.

☞ D. Clara Francisca das Chagas, aviza ao publico, que ninguem contracte com o seu marido Antonio Rabello Pereira da Silva, a venda dos bens do cazal que o mesmo tem em si, por quanto ella vai reedificar a leza Escriptura de divorcio que dito Antonio Rabello a fez coatamente assignar da qual pedio vista em tempo para nulidade de partilhas.

☞ A pessoa, que annunciou no Diario de hontem achar-se depositada na Villa de Porto Calvo uma preta Mariana com 3 filhos menores, faz um especial favor, se puder apparecer na rua da Cadeia em casa de João Maria Seve, ou annuncie a sua rezidencia para se lhe fallar a respeito.

☞ Offerece-se um homem para caixeiro de Engenho não, sendo muito distante da praça annuncie ou dirija-se ao forte do Mattos rua do cordeiz N. 7.

☞ Dá-se 300$000 reis a premio: por penhores de ouro ou prata, ou boas firmas quem quizer dirija-se a Praça da Independencia loja N. 37 e 38 que se dirá quem os dá.

COMPRAS.

As Odes de Horacio traduzidas em Portuguez com o texto Latino a margem por Joaquim Joze da Costa e Sá: e as obras Poeticas de Diogo Bernardes, e seu Irmão Fr. Agostinho da Cruz ainda por mais de seu valer: annuncie.

☞ Um quartão novo, e gordo, ou de meias carnes: na rua do Rozario estreita sobrado D. 18.

☞ Bois manços para carro, filhos do pastó: quem os tiver annuncie.

☞ 2 quartáos possantes que sirvão para viagem; e tambem dois selins em bom uzo do modello de cavallaria: quem os tiver annuncie por este Diario.

☞ Uma cabra que tenha bastante leite: annuncie.

☞ Uma venda sendo na rua do Livramento até a rua Direita: na Pracinha do Livramento venda D. 25.

☞ Um escravo sadio e reforçado do corpo: na padaria da rua da Senzalla velha n. 49.

☞ Moeda de 80 reis com abate, por prata, cedulas, ou conhecimentos d'Alfandegã: no beco largo no 1.° andar da casa que faz costas á casa do Baião.

☞ Um Almanak Nautico, do meridiano de Grenwic, taboas Francezas — Connoissance des Temps para o corrente anno de 1835: quem os tiver e quiser vender inda mesmo uzadas, dirija-se ao Arsenal da Marinha a fallar com M. C. Cintra.

☞ Um ornamento branco para Missa rezada, com calix, e Missal: na rua da Cadeia, em casa de João Maria Seve.

NAVIOS A CARGA.

Para Maceió.

Segue viagem até o dia 15 do corrente o Hiate Santo Antonio Flor do Brazil: quem nelle quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se a bordo do mesmo fundiado defronte do Forte do Mattos.

VENDAS.

Uma negrinha de 13 annos, de elegante figura, e sem vicio algum nem achaque, e é recolhida a qual sabe cosinhar o diario de uma casa, e tem principio de engomar: na rua do Aragão D. 18.

☞ Um cazal de escravos sendo os mesmos cazados com uma cria de um mez, de nação da costa, proprio para todo o servico: no atterro dos Affogados parede e meia do sobrado aonde morou Joze Gonçalves de Faria.

☞ Pão a pessoas capazes, para se receber o dinheiro no fim do mez: na padaria da rua da Senzalla velha n. 49.

☞ Uma escrava de nação, de 18 a 20 annos, boa figura, e cosinha o diario d'uma casa: no beco largo no primeiro andar da casa que faz costas à casa do Baião.

☞ Superior doce de goabada em caixas de 20 libras, e mais, bom para fazer mimos, ou embarque, por preço commodo: no armazem de Antonio Pereira da Fonte no beco da Lingoeta.

☞ Diariamente bom leite sem mistura a 30 reis a medida: na rua de S. Bento sobrado do Oliveira.

☞ Na mesma casa acima 32 barricas que forão de farinha de trigo, proprias para encher de assucar por preço commodo.

☞ Sagú fino, sevadinha de França, a 80 reis a libra, e em arroba a 1$920, papel de diversas qualidades, prezunto em barriz, e a retalho a 400 reis a lib., queijos flamengos, caixas com vellas de sebo do Porto de 32 lib. a 6$400, ditas de chá aljofar, e hisson de 6 lib., ditas de truques, fumo mependi a 7$ reis a arroba a cobre, e tudo mais por preço commodo: no armazem da rua das Cruzes D. 9.

☞ Um carneiro grande muito manso: na rua da Santa Rita loja do sobrado verde D. 11.

☞ Um moleque de 16 annos, e uma negra de 14: na rua do Collegio D. 4 primeiro andar.

☞ Rapé Bahiano chegado ultimamente por preço de 1$200 reis: na rua do Crespo loja D. 2.

☞ Uma escrava criôla prenhe q' sabe cosinhar o diario de uma casa, fazer renda, coser xão, e lavar de varrella, sem vicio: no sobrado novo atraz da rua do Palacete.

☞ Onze propriedades de casas terreas sitas em fora de Portas de N.° 44 a 54 defronte da Igreja do Pillar: quem as pertender comprar dirija-se a rua da Cruz do Recife n. 22 a fallar com Antonio Joze d'Amorim.

ALUGUEIS.

Aluga-se uma parda cativa com muito bom leite para criar a qual sabe engomar: quem a pertender dirija se ao caminho do Arraial sitio denominado da Jaqueira, ou a casa Forte sitio junto a Igreja ou annuncie.

☞ Aluga-se, uma escrava preta para serviço de casa; quem a quizer dirija-se a rua da Santa Cruz da Boa vista n. 42.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Fugio no dia 9 do corrente um moleque, de 11 annos de idade, cara, e barriga enxada, camiza de riscado escuro, e sirôla de algodão: quem o pegar leve-o á rua do Collegio Botica de Cypriano Luiz da Paz.

☞ No dia 6 do corrente Junho da rua do Vigario casa do Coronel Menezes n. 15, um moleque seo escravo de nome Thomaz, que representa ter 16 annos com os signaes seguintes: bem preto, groço, e uma sicatriz no estomago que parece ser de queimadura, calça de braguilha e camisa de algodão bastante suja por ser do serviço da cosinha: quem delle souber, ou aprehender se servirá manda-lo entregar na dita casa assima, que será bem recompençado.

☞ Os abaixo assignados, tendo em 18 de Novembro do anno p. p. comprado a Francisco Cordeiro Rapozo, um escravo de nome Domingos, nação Camondongo, 28 a 30 annos, pouco mais, ou menos, altura regular, barba feixada, suissas pequenas, falla embaraçada, dentes grandes, e acangulados; fugio á 22 de Março do corrente anno, o qual foi escravo do Snr. Pinto, morador na Boa-vista, e já tem 4 fugida, do Catucá; e constando que elle se acha acoitado em um sitio em Beberibe, os abaixos assignados protestão legalmente perseguir a quem o tiver acoitado: os aprehendedores levem-o a rua do Rozario, padaria junto a Igreja, que se dará 20$ rs. em sedulas.

Domingos Martins de Britto.
Joaquim Lopes d'Almeida.

☞ Catharina, nação caçange, terá 17 a 18 annos, baixa e cheia do corpo, peitos pequenos e imperfeitos por não terem pontas e sim uns caroços que parecem no tamanho macahibas, tem um ou dois dentes de menos no queixo superior: os aprehendedores levem-a a rua Nova loja de ferragem D. 18, que terão 50$ rs. de gratificação.

☞ Joaquim, nação Angola, representa ter 20 annos, baixo, groço, os pés bastantes largos, com alguns calombos nas costas que parece ser signaes de sua terra; fugido no dia 3 do corrente, com calça de brim branco suja, e camisa de algodão da terra: os aprehendedores levem-o a rua da Cruz n. 1, que serão bem recompençados.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua	Hora da 1. preamar.	
13—Segunda	— 2 h. 54 m.	Tarde.
14—T:—	— 3 -- 42 »	Tarde.
15—Q:—	— 4 -- 30 »	Tarde.
16—Q:—	— 5 -- 42 »	Tarde.
17—S:—	— 6 -- 30 »	Manhã
18—S:—	— 7 -- 18 »	Manhã
19—D:—	— 8 -- 6 »	Manhã

Navio entrado no dia 9.

LISBOA: 52 dias; B. Portuguuez 25 de Julho, Cap. João Lopes de Souza: sal, e pedras: à Antonio da Silva & Comp. Ton. 240.

PORTOS DO NORTE; 13 dias do ultimo porto; Hiate Nac. Brazilia, Com. Francisco Romano da Silva. Passageiros do Maranhão, o Capitão-Tenente da Armada Rodrigo Theodoro de Freitas: do Ceará Benedicto Luiz dos Santos, Joze Dias Moreira, Antonio Joaquim Pereira, João Antonio Garcia, Sabino Francisco Joaquim, Joze Gomes, Manoel Gonçalves Lira, Evagelista Joze Candido, Joaquim Manoel da Silva, e seis prezos: e do Rio Grande do Norte, o Inspector do Tezouro Joaquim Xavier Garcia de Almeida.

LIVERPOOL; 38 dias; B. Ing. Cybelle, Cap. W. Loyal: fazendas: à Calmont & Comp. Ton. 266.

Pern. na Typ. do Diario 1835

ILEGÍVEL